



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.241, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação da tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.762, de 24 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo, para os atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio econômico-financeiro do serviço público de transporte coletivo no valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao mês de SETEMBRO/2026, em atendimento à Lei nº 7.079, de 23 de dezembro de 2025, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências elencadas na Lei, a análise financeira realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a apuração favorável da Comissão Municipal de Trânsito, presentes no Processo Eletrônico nº 1-009399/2026, de 7 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito de Ourinhos

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1037 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C nº 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 12408/2026

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, matrícula **9480**, a pedido, **UALLACE BATISTA**, junto a **Sec. Municipal de Segurança Pública**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2026.

Ourinhos, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1094 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

*Dispõe sobre **Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo**, e dá outras providências.*

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **aprovado** o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público o processo de readaptação do servidor, abaixo relacionado:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo
7466	Auxiliar De Serviços Gerais II	II-H	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços de referência e atendimento ao público, auxiliando na localização de obras e efetuando empréstimos e devoluções de livros. Também atua na organização do acervo, realizando a conferência e manutenção da ordem de catalogação das obras.	3-008271/2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

PORTARIA Nº. 1095 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre **Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo**, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo
7467	Auxiliar De Serviços Gerais II	II-H	Secretaria Municipal de Cultura	Rotinas administrativas e atendimento ao público conforme discriminadas no processo.	3-009083/2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 1096 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo
1518	Manutencista Municipal	NBS - I	Secretaria Municipal de Administração	Atender ao público interno e externo, atender chamadas telefônicas, operar microcomputador, tramitar e arquivar documentos, operar máquina copiadora, realizar serviços bancários e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo	3-009619/2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 1097 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre **Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo**, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo
7244	Auxiliar De Serviços Gerais II	II-D	Secretaria Municipal de Segurança Publica	Atender ao público interno e externo, atender chamadas telefônicas, operar microcomputador, tramitar e arquivar documentos, operar máquina copiadora, realizar serviços bancários e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo	3-011335/2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ourinhos, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 1098 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre **Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo**, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de readaptação do servidor, abaixo relacionado:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo
5776	Auxiliar De Serviços Gerais II	II-I	Secretaria Municipal de Saúde	Atender ao público interno e externo, atender chamadas telefônicas, operar microcomputador, tramitar e arquivar documentos, operar máquina copiadora, realizar serviços bancários e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo.	3-012264/2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 1099 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre **Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo**, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo
12717	Auxiliar De Serviços Gerais II	II-D	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos E Zeladoria	Atender ao público interno e externo, atender chamadas telefônicas, operar microcomputador, tramitar e arquivar documentos, operar máquina copiadora, realizar serviços bancários e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo	3-013018/2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 1100 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre **Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo**, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo
6040	Professor E.Fundamental I J/C	I-D	Secretaria Municipal de Educação	Atender ao público interno e externo, atender chamadas telefônicas, operar microcomputador, tramitar e arquivar documentos, operar máquina copiadora, realizar serviços bancários e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo	3-013019/2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 1101 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Padrão/ Venc.	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo
12698	Auxiliar De Serviços Gerais I - Pesado	I-D	Secretaria Municipal de Administração	Atender ao público interno e externo, atender chamadas telefônicas, operar microcomputador, tramitar e arquivar documentos, operar máquina copiadora, realizar serviços bancários e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo	20-00009/2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº 1113 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

CINTIA ROSA SINOKI CARDIN, PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUC. ESPECIAL, 30(trinta) dias a contar de 26 de outubro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013726/2026;

SANDRA APARECIDA DA SILVA GODOI, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30(trinta) dias a contar de 26 de outubro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013832/2026;

LAIANE DE ALMEIDA DA LUCCA, TECNICO MUN.N.S – NUTRICIONISTA, 30(trinta) dias a contar de 27 de outubro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013968/2026;

JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA, MOTORISTA, 30(trinta) dias a contar de 27 de outubro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013862/2026;

LELIANE DINIZ DOS SANTOS, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 30(trinta) dias a contar de 28 de outubro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012814/2026;

OLENKA MARIA ALBANO DE MELLO, PROFESSOR DE ED. INFANTIL J/C, 22 (vinte e dois) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-014255/2026;

ALINE RAMON FAGUNDES, PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUC. ESPECIAL, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-014148/2026;

EDUARDO PUPIM FILHO, PROFESSOR SUBSTITUTO II – GEOGRAFIA, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-014142/2026;

CAROLINE MESSIAS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – LEVE, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-014141/2026;

ANA CLAUDIA PIMENTA DA VICTORIA, COZINHEIRA, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013971/2026;

ADRIANA VITOR DE LIMA, AGENTE SANITÁRIO, 60(sessenta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013813/2026;

ROSEMEIRE SIQUEIRA, AGENTE SANITARIO, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013812/2026;

DEISE ALVES BARRETO HÃN, CIRURGIÃO DENTISTA, 12(doze) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013811/2026;

GISLAINE APARECIDA INACIO NASCIMENTO, PROFESSOR SUBSTITUTO I, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013444/2026;

NELSON FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO, PROFESSOR SUBSTITUTO II – INGLES, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013080/2026;

DEBORA DOS SANTOS RICARDO, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

conforme o processo digital nº 3-013015/2026;

ALINE RAMON FAGUNDES, PROFESSOR ED BÁSICA I, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011716/2026;

JHONATAN HENRIQUE DO AMARAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, 30(trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-014414/2026;

Ourinhos, 26 de outubro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1112 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

•
Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração

LEANDRO DE OLIVEIRA MOARES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 110, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 597/2009,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 100, inciso X da Lei Complementar 911/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Remuneração para os seguintes servidores:

MARLI DA SILVA REGO, COZINHEIRA, 01 (um) ano a contar de 19 de outubro de 2026, conforme Processo Digital nº 3-014151/2026;

ADEMIR BERTOLOTO JUNIOR, MOTORISTA, 01 (um) ano a contar de 22 de outubro de 2026, conforme Processo Digital nº 3-014342/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação no Pregão Eletrônico nº 34/2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 279, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o edital do Pregão Eletrônico nº 34/2026, referente a Contratação de serviços de pagamento automático de pedágios, por meio de TIV/TAG eletrônica, com fornecimento dos respectivos transponders de identificação veicular, **cuja sessão pública ocorrerá no dia 16 de novembro de 2026, às 09h00**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP, disponível no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao>;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de **Pregoeira e membro da Equipe de Apoio** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 34/2026:

I – Agente de Contratação/Pregoeira:

Jakelyne Pires de Camargo

II – Equipe de Apoio:

Matheus Pereira dos Santos

Art. 2º. Nos termos da Portaria nº 279, de 12 de março de 2026, ficam os servidores designados convocados a participar da sessão pública do certame, bem como a praticar todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, até a sua homologação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

1. SANDRO CORTE VITA

1. Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 1117 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do Retorno do Afastamento Para Exercício de Mandato Eletivo.

LEANDRO DE OLIVEIRA MOARES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 130, da Lei Complementar nº 474/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Retorno do Afastamento Para Exercício de Mandato Eletivo para o seguinte servidor:

WESLEY CARLOS DA SILVA, MOTORISTA, a contar de 26 de outubro de 2026, conforme Processo Digital nº 3-014113/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 27 de outubro de 2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 1015/2026. Prorroga por mais 30 (trinta) dias, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 992/2026.

Portaria nº. 1016/2026. Prorroga por mais 30 (trinta) dias, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 786/2026.

OUTROS ATOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual Nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, a Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária torna público a decisão final do Processo Administrativo Sanitário nº 2026/00101.

Autuado: D.G.L. - CNPJ: **.6.564/0001-**. Localidade: Av. Doutor Altino Arantes - Auto de Infração n.º: 1788. Data da Autuação: 03/06/2026. Tipificação da Infração: por ter estoque de medicamentos sujeitos ao controle especial (Portaria 344) com quantidade diferente do registro de entrada do sistema informatizado (VSM) do estabelecimento e não foram encontrados no sistema informatizado (saída e entrada) dos medicamentos sujeitos ao controle especial. Foi realizada a conferência em conjunto com fiscais do CRF-SP (Aline e Olga). Segue os medicamentos em divergência: azitromicina 500 mg Pharlab – lote 261203, validade 03/28. No físico 08 cx e no site 70; clonazepan 0,5 mg, está ok; paracetamol + codeína EMS com 24 consta 02 no sistema e 03 no estoque físico (lote 5121700 – validade 03/28); betametasona + genta + tolf + clog, físico 05 cx e sistema 07; amox + clav 250 g + 62J, sistema 04 e físico 02, contrariando o disposto no artigo 15 da Resolução RDC nº 22, de 29 de abril de 2014 da ANVISA, combinada com o artigo 104 e 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, estando sujeito às penas capituladas no artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998.

Penalidade Imposta: Multa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual Nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, a Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária torna público a decisão final do Processo Administrativo Sanitário nº 2026/00151.

Autuado: C. E M. L. - CNPJ: **.5.040/0001-**. Localidade: Rua Benjamin Constant, - Auto de Infração n.º: 1632. Data da Autuação: 14/09/2026. Tipificação da Infração: por manter Instituição de Longa Permanência de Idosos sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, contrariando o disposto no artigo 86 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, estando sujeito às penas capituladas no artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998.

Penalidade Imposta: Advertência.

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual Nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, a Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária torna público a decisão final do Processo Administrativo Sanitário nº 2026/00152.

Autuado: C. E M. L. - CNPJ: **.5.040/0002-**. Localidade: Rua Benjamin Constant, - Auto de Infração n.º: 1763. Data da Autuação: 14/09/2026. Tipificação da Infração: por manter Instituição de Longa Permanência de Idosos sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, contrariando o disposto no artigo 86 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, estando sujeito às penas capituladas no artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998.

Penalidade Imposta: Advertência.

RESOLUÇÃO SMS Nº 5 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Disciplina o Protocolo para utilização do transporte sanitário eletivo - TSE no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourinhos e dá outras providências.

ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO, Secretário de Saúde do Município de Ourinhos do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Lei 8.080/90 e demais disposições legais e regulamentares que disciplinam o Transporte Sanitário Eletivo para procedimentos regulados e agendados no âmbito do SUS, bem como demais Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde que dispõem sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 4.279 de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS) e define o transporte sanitário eletivo como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das redes de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a resolução CIT nº 13 de 23/02/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimento em caráter eletivo no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourinhos do Estado de São Paulo o Protocolo para utilização do transporte sanitário eletivo - TSE, nos termos dos ANEXOS que integram esta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá, no âmbito de suas competências, as adaptações de sistemas, rotinas, formulários e procedimentos necessários ao cumprimento dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3º. Poderão ser expedidos atos complementares pela Secretaria Municipal de Saúde, para disciplinar fluxos, prazos, modelos e responsabilidades.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação técnica dos órgãos envolvidos, observadas a [Constituição Federal](#), normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde e a legislação aplicável.

Art. 5º. Fica revogada a Resolução SMS nº 001 de 14 de outubro de 2026.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos (SP), 22 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

PROTOCOLO MUNICIPAL DE ACESSO AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO – TSE

1. DA FINALIDADE

Este Protocolo Municipal tem por finalidade estabelecer critérios, requisitos, procedimentos e responsabilidades para a solicitação, análise, autorização, agendamento, execução e acompanhamento do serviço de Transporte Sanitário Eletivo (TSE) no âmbito do Município de Ourinhos/SP, destinado ao deslocamento programado de usuários residentes no município para acesso a consultas, exames, tratamentos, procedimentos e demais atendimentos de saúde previamente agendados ou regulados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as condições clínicas e funcionais do usuário, a modalidade de transporte necessária, a disponibilidade operacional e as normas aplicáveis.

São objetivos específicos deste Protocolo:

- I – Uniformizar os procedimentos de cadastro, solicitação, análise, autorização e agendamento do transporte sanitário eletivo;
- II – Estabelecer critérios objetivos, transparentes e equitativos para o acesso e a priorização das solicitações;
- III – Disciplinar as condições de utilização do serviço, incluindo os requisitos para acompanhamento do usuário, confirmação, alteração e cancelamento de viagens;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

- IV – Definir as atribuições e responsabilidades dos setores e profissionais envolvidos, bem como dos usuários e respectivos acompanhantes;
- V – Estabelecer regras para o atendimento de situações excepcionais, mediante análise técnica e decisão devidamente fundamentada;
- VI – Promover a adequada utilização dos recursos públicos, a organização da frota e a segurança dos usuários durante o deslocamento;
- VII – Assegurar que o transporte seja compatível com a finalidade assistencial, a condição de mobilidade do usuário e a natureza do atendimento de saúde a ser realizado.

O Transporte Sanitário Eletivo não se destina ao atendimento de urgência ou emergência, não substitui o transporte assistencial próprio dessas situações e deverá observar os fluxos de regulação, as competências administrativas e as normas vigentes aplicáveis ao SUS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Este protocolo fundamenta-se nos preceitos constitucionais e nas diretrizes normativas vigentes no SUS e nos órgãos reguladores da saúde:

- I - Constituição Federal de 1988;
- II - Lei Federal nº 8.080/1990;
- III - Portaria MS nº 2436 de 21 de setembro de 2017;
- IV - Portaria MS nº 1631 de 1º de outubro de 2015;
- V - Portaria MS nº 2214 de 31 de agosto de 2017;
- VI - Resolução CIT MS nº 13 de 23 de fevereiro de 2017.

3. DOS REQUISITOS

Para utilizar o serviço de Transporte Sanitário Eletivo com a finalidade de transporte dentro do município ou fora do município de Ourinhos para tratamento de saúde, além de residente no município de Ourinhos e usuário do SUS, o paciente deverá preencher e cumprir os seguintes requisitos:

- I - Observar as regras contidas no presente Protocolo;
- II - Possuir cadastro ativo e atualizado no serviço municipal de saúde;
- III - Apresentar documentos pessoais e o comprovante de agendamento;
- IV - As solicitações de agendamento referentes a um determinado dia podem ser realizadas o pedido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas situações excepcionais justificadas e condicionadas a disponibilidade da frota;
- V - O acompanhante será uma pessoa com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e gozar de boa saúde física e mental a fim de auxiliar o paciente em seus deslocamentos. Quando o paciente for menor ou com dificuldade de locomoção/discernimento a sua presença será obrigatória;
- VI - Quando usuário de cadeira de rodas ou acamados, disponibilizar pessoas em suas residências aptas a transportá-lo até o veículo (ida-embarque / volta-desembarque)

4. DAS EXCLUSÕES

O serviço de Transporte Sanitário Eletivo- TSE não realiza atendimentos para:

- I - Dois agendamentos no mesmo dia em locais diferentes;
- II - Perícias médicas INSS, IMESC, IAMSPE e, outros órgãos e finalidades;
- III - Realização de exame de corpo de delito;
- IV - Transporte de urgência ou emergência, de competência do SAMU;
- V - Transporte de Urgência e Emergência sob qualquer hipótese;
- VI - Prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas, ou quando estas objetivarem lucro ou mesmo realizarem cobrança de qualquer taxa ou ingresso;
- VI - Transporte para clínicas e hospitais particulares, salvo em casos de ordens judiciais obrigacionais específicas e ou se o mesmo foi contratado/encaminhado pelo próprio Município;
- VIII - Tratamento estético, em estabelecimento de saúde não vinculado ao SUS;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

IX - É vedada a utilização do serviço de transporte sanitário municipal para a realização de qualquer fim que não seja o de tratamento de saúde;

X - Visitação em presídios;

XI - Transporte de "carona".

5. DOS TIPOS DE TRANSPORTE

5.1 Transportes para tratamento dentro do município

O Município de Ourinhos, por sua Secretaria de Saúde, estabelece diretrizes para a utilização do serviço de transporte sanitário eletivo, o qual tem como finalidade precípua atender aos pacientes eletivos com agendamentos realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS residentes no município de Ourinhos, que apresentem um quadro de mobilidade nula ou reduzida que necessitem de serviço de transporte municipal para acesso aos serviços públicos de saúde e consequente tratamento, mediante prévio agendamento feito Setor de Transporte do Município, tais como:

I - Consultas e avaliações médicas;

II - Exames clínicos;

III - Internação cirúrgica;

IV - Fisioterapias (mobilidade reduzida);

V - Pré-agendados para pacientes cadastrados no serviço: Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia e outros;

VI - Agendados pela unidade de saúde ou solicitados pelos hospitais da rede;

VII - Tem como finalidade precípua atender aos pacientes eletivos do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no município de Ourinhos, e que apresentem um quadro de mobilidade nula ou reduzida;

5.2 Transporte para tratamento fora do município

O Município de Ourinhos, por sua Secretaria Municipal de Saúde, estabelece diretrizes para a utilização do serviço de transporte sanitário eletivo fora do município, que possui como finalidade precípua atender aos pacientes eletivos do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no município de Ourinhos, e que apresentem um quadro de mobilidade normal, nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de locomoção e que necessitem de serviço de transporte municipal para tratamento de saúde fora da base territorial do município de Ourinhos, e desde que previamente agendado pela Central de Regulação de Vagas do Município, nos equipamentos de saúde fora do município, tais como:

I - Consultas e avaliações médicas;

II - Exames clínicos;

III - Internação cirúrgica;

IV - Fisioterapias; (Fisioterapias fora do município somente em caso pós-cirúrgicos);

V - Pré-agendados para pacientes cadastrados no serviço: Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia e outros;

VI - Agendados pela unidade de saúde ou solicitados pelos hospitais da rede, alta hospitalar.

6. DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DE USO

Para garantir a efetividade do serviço prestado aos usuários, inclusive com a utilização do serviço adequado à sua condição, antes de usufruir dos benefícios deste serviço torna-se imperioso o amplo conhecimento e regras gerais de uso:

I - Solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ressalvadas situações excepcionais justificadas e condicionadas à disponibilidade da frota;

II - Apresentação obrigatória do comprovante de agendamento da consulta, exame, procedimento, tratamento ou cirurgia, com nome do paciente, local, município, data e horário;

III - Cadastro municipal ativo, Cartão SUS, documento pessoal, comprovante de residência e indicação da necessidade de acompanhante, quando aplicável;

IV - Priorização conforme condição clínica e funcional, continuidade de tratamentos e disponibilidade de veículo adequado, sem garantia automática de vaga;

V - Regras para confirmação, cancelamento, falta, alteração de destino e registro das viagens, além das responsabilidades do usuário, acompanhante, servidor e motorista;

VI - Previsão específica para consultas, exames, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, fisioterapia, internações e cirurgias eletivas,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

inclusive altas hospitalares quando cabíveis.

6.1. O cadastro no serviço é válido por tempo indeterminado, devendo o usuário, sempre que solicitado, apresentar documentação para atualização de dados.

6.2. Somente pacientes com cadastro atualizado poderão solicitar pedido de vaga;

6.3. Pacientes com cadastro desatualizado deverão regularizá-lo junto ao Setor de agendamento de transporte para poder voltar a fazer uso do serviço, e por meio do exame regulatório realizado pela equipe médica, caso necessário.

6.4. O cadastro aprovado garante o direito a atendimento desde que haja vaga disponível na data, horário e local do destino solicitado.

6.5. O tipo de transporte será determinado pela Chefia de Agendamentos de Transporte Sanitário levando em consideração as informações contidas no Formulário de Solicitação de Transporte sanitário Eletivo conforme Anexo III.

6.6. Ao agendar, cancelar ou alterar uma viagem o paciente/responsável deverá guardar consigo o comprovante da solicitação.

6.7. Quando necessária à presença de um acompanhante ele deverá possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e gozar de boa saúde a fim de auxiliar o paciente em seus deslocamentos.

6.8. Quando o paciente for menor de 18 (dezoito) anos de idade, ou maior de 60 (sessenta) anos, deverá necessariamente ser acompanhado por um responsável/acompanhante formal.

7. DOS ATENDIMENTOS PARTICULARES E CONVÊNIOS

A regra geral proposta deve reservar o Transporte Sanitário Eletivo aos usuários residentes em Ourinhos com atendimento previamente regulado ou agendado no SUS. Solicitações destinadas exclusivamente a clínicas ou hospitais particulares não geram direito ao uso da frota municipal, salvo ordem judicial, contratação ou encaminhamento formal do Município, ou outra hipótese expressamente autorizada após análise técnica e jurídica.

Nos casos de planos de saúde, deve ser verificada previamente a responsabilidade da operadora. A ANS estabelece situações em que, diante da indisponibilidade ou inexistência de prestador no município, nos municípios limítrofes ou na Região de Saúde, a operadora deve garantir o transporte de ida e volta. Eventual exceção municipal deve ser formalmente regulamentada, subsidiária, condicionada à comprovação da negativa do plano e sem prejuízo da prioridade do SUS.

8. DAS INTERNAÇÕES ALTAS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

A legislação distingue a internação em estabelecimento de saúde do acolhimento em comunidade terapêutica. A Lei nº 10.216/2001 prevê internação voluntária, involuntária e compulsória e determina que a internação somente seja indicada quando os recursos extra-hospitalares forem insuficientes.

A internação psiquiátrica exige laudo médico circunstanciado; a involuntária depende de autorização médica e deve ser comunicada ao Ministério Público no prazo legal; e a compulsória decorre de decisão judicial. O transporte deve respeitar a modalidade de internação, a dignidade, a segurança e a condição clínica da pessoa.

As comunidades terapêuticas acolhedoras não são hospitais nem unidades destinadas à internação psiquiátrica. Nos termos do art. 26-A da Lei nº 11.343/2006, incluído pela Lei nº 13.840/2019, o acolhimento deve ser voluntário, formalizado por escrito e transitório, voltado à reinserção social e econômica.

Não é permitido utilizar o transporte municipal para conduzir coercitivamente uma pessoa a comunidade terapêutica, salvo ordem judicial válida e atuação dos órgãos competentes, observada a avaliação de saúde e de segurança.

9. DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Visando a compreensão das razões para a existência desta Resolução, segue a descrição sumária de cada um dos processos de atendimento do serviço no sentido de tornar fácil assimilar todo o fluxo de atendimento, facilitando o acesso ao serviço.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

9.1. Do Cadastro

Para cadastrar-se, o paciente ou responsável deverá dirigir-se ao setor de Cadastro e Agendamento do Transporte Sanitário Eletivo-TSE / Central de Agendamento, portando os seguintes documentos originais do paciente, e/ou acompanhante:

- I - CPF;
- II - Comprovante de residência Atualizado em até 90 dias;
- III - Formulário de Solicitação de Transporte Sanitário Eletivo- TSE - Anexo II;

9.2. Da Efetivação do Cadastro

Caso a condição do paciente se enquadre nos requisitos conforme elencados neste Protocolo, seu cadastro será efetivado e garante o direito ao atendimento.

9.3. Do Início de Atendimento

Os agendamentos poderão ser feitos para Transporte Regular ou Eventual, conforme procedimentos descritos a seguir:

I - TRANSPORTE EVENTUAL: para consultas, exames ou procedimento ocasional, o pedido deverá ser feito pessoalmente ou via telefone, no número (14) 3302-7119 e via watts app (14) 996965681 para recebimento da documentação necessária para os agendamentos realizados via contato telefônico, pelo próprio paciente ou responsável pelo paciente na Central de Agendamento de Transporte, sendo necessária a apresentação do comprovante de agendamento, obrigatoriamente expedido por meio de documento com o timbre do equipamento de saúde, onde o paciente será atendido devendo constar os seguintes dados:

- a) Nome do paciente;
- b) Nome do profissional que irá assisti-lo;
- c) Nome, endereço e telefone do equipamento de saúde onde será assistido;
- d) Data e horário de atendimento;

II - TRANSPORTE REGULAR: para terapia/ tratamento por tempo prolongado (determinado ou indeterminado), o pedido de vaga deverá ser feito pessoalmente via telefone, no número (14) 3302-7119 e via watts app (14) 996965681 para recebimento da documentação necessária para os agendamentos realizados via contato telefônico, pelo próprio paciente ou responsável pelo paciente na Central de Agendamento de Transporte, sendo necessária a apresentação da programação do tratamento específico, obrigatoriamente expedido por meio de documento com o timbre do equipamento de saúde, onde o paciente realizará o tratamento devendo constar os seguintes dados:

- a) Nome do paciente;
- b) Nome, endereço e telefone do equipamento de saúde;
- c) Dias e horários de tratamento;
- d) Previsão de duração do tratamento;
- e) Tipo de procedimento;
- f) Carimbo e assinatura do profissional solicitante habilitado.

Todos os pedidos de vaga serão analisados conforme os seguintes critérios:

- a) Equidade;
- b) Ordem cronológica dos pedidos;
- c) Pedido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência;

Atendimento aos usuários menores de 10 (dez) anos, em atenção à Resolução CONTRAN nº 819/2021, que dispõe sobre o transporte de crianças com idade inferior a dez anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura no dispositivo de retenção adequado, caso seja necessário o uso de cadeirinha, a pedido do Solicitante, poderá ser fornecida pela Secretária de Saúde Municipal.

9.3.1. Da Confirmação de Viagem



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

A confirmação da data e horário de partida viagem deverá ser realizada pela Central de Agendamento, por meio do seu setor de cadastro e agendamento de transporte, mediante contato telefônico com o responsável pela solicitação do agendamento.

9.3.2. Dos Horários de Funcionamento

A Central de Agendamento, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Venceslau Braz, 33 – Centro, Ourinhos (SP), atende para informações, alterações, cancelamento, solicitação de cadastro, solicitações de retornos e altas de tratamento e/ou procedimentos, suspensão temporária de programação de tratamento e agendamento, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) das 7h00min às 16h00min.

Em caso de dúvida, poderá ser feito contato pelo telefone número (14) 3302-7119.

9.3.3. Da Alteração de Agendamento

O paciente ou responsável deverá solicitar pessoalmente a alteração do agendamento de uma viagem junto ao setor de Cadastro e Agendamento do Transporte Sanitário Eletivo, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data agendada, havendo vaga disponível a alteração será realizada, caso a alteração seja indeferida por falta de vaga, o paciente ou responsável optará por manter a data anterior ou o seu cancelamento.

Solicitações encaminhadas a outros setores não serão acatadas.

9.3.4. Do Cancelamento de Viagens

O paciente ou responsável obrigatoriamente, deverá solicitar pelo telefone número (14) 3302-7119 ou pessoalmente, o cancelamento da viagem junto à Chefia de Agendamentos de Transporte Sanitário mediante quaisquer intercorrências que impossibilitem a viagem do paciente no dia agendado.

Uma vez cancelado, não haverá a possibilidade de reversão.

Cancelamentos realizados no dia agendado quando o motorista designado comparecer no local de saída para a viagem, sem comunicação prévia até as 14h00min do dia útil anterior ao agendamento, ou sem justificativa plausível, serão considerados absenteísmo e na ocorrência de 2 (duas) faltas haverá bloqueio do cadastro do paciente por 3 (três) meses a contar da data do último agendamento.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO.

10.1. Da equipe

São atribuições da equipe durante o desempenho das suas funções:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras desta Resolução;
- II - Prestar atendimento com educação, cortesia e imparcialidade, evitando discussões, devendo orientá-los para que dirijam suas reclamações, críticas ou sugestões por escrito, preferencialmente mediante formulário de sugestões/reclamação conforme Anexo IV.
- III - Nortear suas condutas conforme orientações contidas nesta Resolução e levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer dúvida com relação ao processo de trabalho visando à eficiência do serviço prestado.

É vedado à equipe:

- I - Agredir física ou verbalmente qualquer usuário;
- II - Comercializar, oferecer, transportar ou distribuir qualquer tipo de produto (inclusive propaganda) aos pacientes ou acompanhantes ou quaisquer pessoas durante o horário de trabalho.

10.2. Do Motorista

São atribuições do Motorista do Transporte Sanitário Eletivo:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

I - Conduzir o veículo com segurança e eficiência respeitando todas as Leis e Regras de trânsito, evitando o tráfego em locais de difícil acesso ou suscetíveis à enchente ou qualquer outra ocorrência que prejudique a segurança dos usuários e veículo;

II - Seguir rigorosamente o Roteiro de Viagem, observando os horários de embarque e desembarque de cada paciente, devendo comunicar imediatamente ao responsável pelo Controle Operacional qualquer ocorrência que possa dificultar e/ou impedir o seu cumprimento.

É vedado aos Motoristas:

I - Permitir que algum passageiro seja transportado sem o cinto de segurança;

II - Transportar acompanhante que não esteja apontado na ficha do paciente;

III - Transportar paciente com mais de 01 (um) responsável/ acompanhante;

IV - Transportar qualquer volume que não tenha correlação com o tratamento do paciente e que os usuários queiram levar, mas não podem carregar por conta própria durante a viagem, cujo tamanho ou peso exceda o limite razoável para "bagagem de mão".

V - Receber documentos do paciente a fim de intermediar seu envio ao Transporte Sanitário Eletivo, caso isso ocorra, ele deverá orientá-lo a procurar o setor competente para aquele assunto;

VI - Fazer qualquer tipo de transporte, tanto de passageiros como de volumes que não conste na Ordem de Serviço e/ou Roteiro de Viagem.

11. DOS DEVERES DOS USUÁRIOS DURANTE O USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

I - Conhecer e cumprir as regras desta Resolução;

II - Quando se tratar de paciente de maca, disponibilizar pessoas em sua residência aptas a transportá-lo até a maca da ambulância e vice-versa.

III - Manter bom relacionamento com a equipe do Transporte Sanitário Eletivo;

IV - O local de embarque inicial, e desembarque final, ocorrerão no mesmo ponto, para paciente e acompanhante, de modo que não haverá deslocamento para buscar acompanhante em local diverso do embarque e do desembarque do paciente.

V - Durante a viagem:

a) Usar sempre o cinto de segurança, mantendo-o afivelado;

b) Falar com o motorista somente o indispensável;

c) Portar-se de maneira adequada, sendo vedado: fumar ou ingerir bebida alcoólica, sujar o interior do veículo principalmente com restos de alimentos e comercializar produtos dentro do veículo.

12. DAS OBSERVAÇÕES SOBRE O TRANSLADO.

O TSE autorizado procederá com o translado desde a residência do paciente somente àqueles que estiverem acamados, cadeirantes e aqueles que necessitam de utilizar muletas ou andadores.

Os pacientes que deambulam sem qualquer outro equipamento, como muletas ou andadores, acessarão o translado no ponto de partida estipulados pelo setor de agendamento do transporte.

13. DA REVISÃO DO PROTOCOLO

Este Protocolo deverá ser revisado periodicamente, preferencialmente a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver:

I - Alteração da legislação;

II - Alteração das diretrizes do Ministério da Saúde;

III - Alteração das normas estaduais;

IV - Mudança da padronização municipal;

V - Alteração significativa do perfil de demanda;

VI - Identificação de necessidade de aperfeiçoamento do fluxo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Transporte Sanitário Eletivo para Tratamento Fora do Domicílio – TSE deverá ocorrer de acordo com os critérios técnicos, administrativos e orçamentários estabelecidos neste Protocolo.

A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a articulação entre os profissionais e setores envolvidos, buscando assegurar que cada



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

etapa do processo seja realizada por profissional ou setor competente. Nenhum profissional deverá ser responsabilizado por atribuição estranha à sua competência técnica ou legal.

ANEXO II

Formulário de Solicitação de Transporte Sanitário Eletivo - TSE

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - TSE

Unidade Solicitante:		Solicitante (prescritor):
Data do Transporte:		Horário de atendimento no local:
Motivo do transporte: () 1ª Consulta. () Retorno. Especialidade: _____ () Exames- especificar: () Quimioterapia- () sessões. () Radioterapia- () sessões. Outros- especificar: _____		
Nome do Paciente:		
Idade:	Peso:	Telefone:
Endereço do paciente:		
Ponto de referência:		
Condição de moradia: () casa térrea () casa mais de um pavimento Acesso: () Rampa () Escada () Piso plano () Elevador		
Condição física: () Locomoção sozinho () Locomoção acompanhado () Acamado/não se locomove () Cadeirante () Traqueostomizado () Uso de Oxigênio Contínuo () Portador de Necessidades		
Necessita de Acompanhante: () Sim () Não Nome do acompanhante:		
Cuidado especial: () Não () Sim Qual?		
Data do atendimento:		Local do atendimento:
Setor:		
Necessidade de retorno: () Sim () Não		
Observações:		
Tipo de Veículo indicado:		

ANEXO III

Termo de Compromisso do Transporte Sanitário Eletivo

TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Visando a efetividade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ourinhos (SP), para fins de Tratamento Fora do Domicílio, declaro estar ciente e cumprir as seguintes orientações:

1. O horário para o início do transporte deverá ser cumprido, onde me comprometo a estar pronto no local combinado, com pelo menos cinco minutos de antecedência;
2. O motorista do Transporte Sanitário está autorizado a aguardar até cinco minutos, caso ocorra atraso maior do que o limite estabelecido, exceto durante o retorno, em ocasiões atípicas que apresentem correlação com o estado geral do paciente;
3. O motorista deixará o paciente exatamente no local onde o mesmo será atendido;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

4. Em hipótese alguma será autorizada parada ou mudança de trajeto a fim de pegar remédio, resultados de exames ou outros para outros fins do qual desviem o itinerário programado;
5. No caso de não utilização do retorno devido (internamento, ir embora antecipadamente ou qualquer outro motivo), comunicarei pelos telefones: _____ o mais breve possível, para as devidas organizações;
6. Caso apresentar dificuldade de locomoção, um único acompanhante deverá vir junto, auxiliando para entrada/saída do veículo.
7. Tenho ciência de que este é um transporte coletivo e não individual;
8. Em caso de mudança de dia/ horário de atendimento, eu me responsabilizarei em avisar o Transporte Sanitário Eletivo a fim de ceder minha vaga com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data agendada;
9. Transportar qualquer volume que não tenha correlação com o tratamento do paciente e que queira levar, mas não pode carregar por conta própria durante a viagem, cujo tamanho ou peso exceda o limite razoável para "bagagem de mão".

Eu _____ com CIN/CPF nº _____, declaro estar ciente das instruções contidas na Resolução SMS nº 001/2026 assim como das orientações deste Termo de Compromisso, para melhor prestação deste serviço.

Ourinhos (SP), .../.../202...

Assinatura: _____

ANEXO IV

Formulário de Sugestões/ Reclamações

FORMULÁRIO DE SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES

Nome: _____ Idade _____ anos
Endereço: _____ Telefone () _____ - _____
e-mail _____ @ _____

() SUGESTÕES () ELOGIOS () RECLAMAÇÕES

Sua identificação é importante para melhorar o serviço, elogiar ou corrigir falhas, colabore.

Assinatura _____

ANEXO V

CENTRAL DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE

ORIENTAÇÕES GERAIS

O serviço de Transporte Sanitário Eletivo - TSE **DESTINA-SE** a atendimentos para:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

- I- Consultas e avaliações médicas;
- II-Exames clínicos;
- III-Internação cirúrgica;
- IV-Fisioterapias (mobilidade reduzida e Fisioterapias fora do município somente em caso pós-cirúrgicos);
- V-Pré-agendados para pacientes cadastrados no serviço: Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia e outros;
- VI-Agendados pela unidade de saúde ou solicitados pelos hospitais da rede, alta hospitalar;
- VII-Tem como finalidade precípua atender aos pacientes eletivos do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no município de Ourinhos, e que apresentem um quadro de mobilidade nula ou reduzida;

O serviço de Transporte Sanitário Eletivo - TSE **NÃO** realiza atendimentos para:

- I-Dois agendamentos no mesmo dia em locais diferentes;
- II-Perícias médicas INSS, IMESC, IAMSPE e, outros órgãos e finalidades;
- III-Realização de exame de corpo de delito;
- IV-Transporte de urgência ou emergência, de competência do SAMU;
- V-Transporte de Urgência e Emergência sob qualquer hipótese;
- VI-Prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas, ou quando estas objetivarem lucro ou mesmo realizarem cobrança de qualquer taxa ou ingresso;
- VII-Transporte para clínicas e hospitais particulares, salvo em casos de ordens judiciais obrigacionais específicas e ou se o mesmo foi contratado/encaminhado pelo próprio Município;
- VIII-Tratamento estético, em estabelecimento de saúde não vinculado ao SUS;
- IX-É vedada a utilização do serviço de transporte sanitário municipal para a realização de qualquer fim que não seja o de tratamento de saúde;
- X-Visitação em presídios;
- XI-Transporte de "carona". embalagens, malas, documentos, ou quaisquer outros objetos sem relação com o tratamento do paciente

Eventuais necessidades utilize o formulário "**PEDIDO EXCEPCIONAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - TSE**"

Lembre-se que este é um SERVIÇO PÚBLICO, direito de você cidadão, que também deve zelar pela qualidade na sua prestação.

O tratamento com educação e urbanidade é uma obrigação do Servidor público, e um dever do cidadão, trate o servidor com respeito, todos devemos cumprir com esta regra de convivência.

Utilize do formulário de **SUGESTÕES, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 117/2026

Termo de Convênio nº 17/2026

Processo Eletrônico nº 4-000066/2026

Objeto: Transferência de recursos da Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025 para aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários da APAE de Ourinhos.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos - APAE

Valor Total: R\$ 42.033,10 (quarenta e dois mil, trinta e três reais e dez centavos)

Vigência: 08 (oito) meses a contar da emissão.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.
Alexandre Araújo Dauage – Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 113/2025

Processo nº 4-000085/2025

Pregão nº 20/2025/CIVAP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Esperia Distribuidora de Alimentos LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000085/2025, de 22/05/2025, fica **designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias**, conforme discriminado em tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Administração	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme da Silva Alves Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Elaine Iori da Silva Cargo: Manutencista

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme Cezar Mauro Cargo: Gerente do Sistema Único de Assistência Social	Nome completo: Rodrigo Feliciano Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Bárbara Grasiélen Silva Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Nome completo: Heloísa Nunes Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Leonardo da Silva Costa Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	Nome completo: Mileni Luciana Greco Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Educação	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Raphaela Foltran Scucato Cargo: Nutricionista	Nome completo: Anny Persiani Fabre Cargo: Nutricionista Nome completo: Luís Felipe de Oliveira Cargo: Secretário Escolar

Secretaria Municipal de Esporte	
Gestor	Fiscal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Nome completo: Danilo Ferreira de Lima Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Nome completo: Rudson André Vergentin Trentim Cargo: Téc. Mun. N. Superior – Nutricionista Nome completo: Daniela do Nascimento Cargo: Cozinheira
---	--

Secretaria Municipal de Finanças	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Joao Victor Lopes Libano Cargo: Gerente de Gestão de Contabilidade – Contador	Nome completo: Renato Soares da Silva Cargo: Gerente de Contas a Pagar e Apoio Financeiro - Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Gabinete	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Silvonei Rodrigues Cargo: Secretário Municipal de Governo	Nome completo: Gabriela Fernanda Batista Kamegawa Cargo: Assessoria Esp. de Gov. Participativa Nome completo: Dayane Rumim da Cruz Cargo: Agente Administrativo II

Secretaria Municipal de Governo	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Silvonei Rodrigues Cargo: Secretário Municipal de Governo	Nome completo: Aldicio dos Passos Cargo: Gerente Administrativo do Centro de Serviços Nome completo: Agnaldo Detoni Cargo: Motorista

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Gustavo Henrique Paschoal Cargo: Procurador do Município	Nome completo: Mariana Bertosi Gomes Cargo: Analista de Procuradoria

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Diógenes Corrêa Leite Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Nome completo: Marcos Rodrigues da Silva Cargo: Gerente de Suprimentos e Insumos Nome completo: Mislene dos Santos Felix Cargo: Manutencista Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Otacílio Donizeti Tavares de Andrade Cargo: Assistente Técnico	Nome completo: Mayara Agri Pereira Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Secretaria Municipal de Planejamento	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Ana Beatriz Coelho Martins Cargo: Gerente de Gestão e Planejamento Orçamentário	Nome completo: Lucas José Souza de Carvalho Cargo: Contador

Secretaria Municipal de Saúde	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Taciany Goulart Frazon Cargo: Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde	Nome completo: Carla Cristina de Oliveira Andrade Cargo: Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica Nome completo: Tariana Petermann Maximino Cargo: Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Gestor	Fiscal
Nome completo: James Robson Souza Oliveira Cargo: Comandante da GCM	Nome completo: Davi Victorino Luciano Cargo: Sub. Cmte. da GCM

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Bombeiros	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Luiz Ricardo de Araújo Cargo: 1º Sgt PM	Nome completo: Anderson Felipe Carneiro Cargo: Sd PM

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Alessander da Silva Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Sueli Aparecida da Silva Cargo: Zeladora

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Cláudio Marzo de Souza Franco Cargo: Operador de Máquinas	Nome completo: Gustavo de Oliveira Cargo: Motorista

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 114/2025
Processo nº 4-000085/2025
Pregão nº 20/2025/CIVAP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Cristiane Nieto Arantes LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000085/2025, de 22/05/2025, fica **designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias**, conforme discriminado em tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Administração	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme da Silva Alves Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Elaine Iori da Silva Cargo: Manutencista

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme Cezar Mauro Cargo: Gerente do Sistema Único de Assistência Social	Nome completo: Rodrigo Feliciano Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Leonardo da Silva Costa Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	Nome completo: Mileni Luciana Greco Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Educação	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Raphaela Foltran Scucato Cargo: Nutricionista	Nome completo: Anny Persiani Fabre Cargo: Nutricionista
	Nome completo: Luís Felipe de Oliveira Cargo: Secretário Escolar

Secretaria Municipal de Esporte	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Danilo Ferreira de Lima Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Nome completo: Rudson André Vergentin Trentim Cargo: Téc. Mun. N. Superior – Nutricionista
	Nome completo: Daniela do Nascimento Cargo: Cozinheira

Secretaria Municipal de Saúde	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Taciany Goulart Frazon Cargo: Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde	Nome completo: Carla Cristina de Oliveira Andrade Cargo: Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica
	Nome completo: Tariana Petermann Maximino Cargo: Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Gestor	Fiscal
Nome completo: James Robson Souza Oliveira Cargo: Comandante da GCM	Nome completo: Davi Victorino Luciano Cargo: Sub. Cmte. da GCM

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Bombeiros	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Luiz Ricardo de Araújo Cargo: 1º Sgt PM	Nome completo: Anderson Felipe Carneiro Cargo: Sd PM

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Alessander da Silva Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Sueli Aparecida da Silva Cargo: Zeladora

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 115/2025
Processo nº 4-000085/2025
Pregão nº 20/2025/CIVAP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Nutringá Indústria e Comércio LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000085/2025, de 22/05/2025, fica **designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias**, conforme discriminado em tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Administração	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme da Silva Alves Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Elaine Iori da Silva Cargo: Manutencista

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme Cezar Mauro Cargo: Gerente do Sistema Único de Assistência Social	Nome completo: Rodrigo Feliciano Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Educação	
Gestor	Fiscal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Nome completo: Raphaela Foltran Scucato Cargo:	Nome completo: Anny Persiani Fabre Cargo: Nutricionista Nome completo: Luís Felipe de Oliveira Cargo: Secretário Escolar
---	---

Secretaria Municipal de Esporte	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Danilo Ferreira de Lima Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Nome completo: Rudson André Vergentin Trentim Cargo: Téc. Mun. N. Superior – Nutricionista Nome completo: Daniela do Nascimento Cargo: Cozinha

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Bombeiros	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Luiz Ricardo de Araújo Cargo: 1º Sgt PM	Nome completo: Anderson Felipe Carneiro Cargo: Sd PM

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116/2025
Processo nº 4-000085/2025
Pregão nº 20/2025/CIVAP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: D'Loro Cerealista e Alimentos LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000085/2025, de 22/05/2025, fica **designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias**, conforme discriminado em tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Raphaela Foltran Scucato Cargo: Nutricionista	Nome completo: Anny Persiani Fabre Cargo: Nutricionista Nome completo: Luís Felipe de Oliveira Cargo: Secretário Escolar

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Bombeiros	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Luiz Ricardo de Araújo Cargo: 1º Sgt PM	Nome completo: Anderson Felipe Carneiro Cargo: Sd PM



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 117/2025

Processo nº 4-000085/2025

Pregão nº 20/2025/CIVAP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Frigo Vale Premium Alimentos LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000085/2025, de 22/05/2025, fica **designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias**, conforme discriminado em tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme Cezar Mauro Cargo: Gerente do Sistema Único de Assistência Social	Nome completo: Rodrigo Feliciano Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Leonardo da Silva Costa Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	Nome completo: Mileni Luciana Greco Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Educação	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Raphaela Foltran Scucato Cargo: Nutricionista	Nome completo: Anny Persiani Fabre Cargo: Nutricionista
	Nome completo: Luís Felipe de Oliveira Cargo: Secretário Escolar

Secretaria Municipal de Esporte	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Danilo Ferreira de Lima Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Nome completo: Rudson André Vergentin Trentim Cargo: Téc. Mun. N. Superior – Nutricionista
	Nome completo: Daniela do Nascimento Cargo: Cozinheira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Gestor	Fiscal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Nome completo: Diógenes Corrêa Leite Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Nome completo: Marcos Rodrigues da Silva Cargo: Gerente de Suprimentos e Insumos Nome completo: Mislene dos Santos Felix Cargo: Manutencista Municipal
--	---

Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Gestor	Fiscal
Nome completo: James Robson Souza Oliveira Cargo: Comandante da GCM	Nome completo: Davi Victorino Luciano Cargo: Sub. Cmte. da GCM

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Bombeiros	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Luiz Ricardo de Araújo Cargo: 1º Sgt PM	Nome completo: Anderson Felipe Carneiro Cargo: Sd PM

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Alessandro da Silva Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Sueli Aparecida da Silva Cargo: Zeladora

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 118/2025
Processo nº 4-000085/2025
Pregão nº 20/2025/CIVAP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: BH 2 Distribuidora LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000085/2025, de 22/05/2025, fica **designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias**, conforme discriminado em tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Administração	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme da Silva Alves Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Elaine Iori da Silva Cargo: Manutencista

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor	Fiscal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Nome completo: Guilherme Cezar Mauro Cargo: Gerente do Sistema Único de Assistência Social	Nome completo: Rodrigo Feliciano Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
---	--

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Bárbara Grasiélen Silva Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Nome completo: Heloísa Nunes Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Leonardo da Silva Costa Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	Nome completo: Mileni Luciana Greco Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Educação	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Raphaela Foltran Scucato Cargo: Nutricionista	Nome completo: Anny Persiani Fabre Cargo: Nutricionista Nome completo: Luís Felipe de Oliveira Cargo: Secretário Escolar

Secretaria Municipal de Finanças	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Joao Victor Lopes Libano Cargo: Gerente de Gestão de Contabilidade – Contador	Nome completo: Renato Soares da Silva Cargo: Gerente de Contas a Pagar e Apoio Financeiro - Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Gabinete	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Silvonei Rodrigues Cargo: Secretário Municipal de Governo	Nome completo: Gabriela Fernanda Batista Kamegawa Cargo: Assessoria Esp. de Gov. Participativa Nome completo: Dayane Rumim da Cruz Cargo: Agente Administrativo II

Secretaria Municipal de Governo	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Silvonei Rodrigues Cargo: Secretário Municipal de Governo	Nome completo: Aldicio dos Passos Cargo: Gerente Administrativo do Centro de Serviços Nome completo: Agnaldo Detoni Cargo: Motorista

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	
Gestor	Fiscal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Nome completo: Gustavo Henrique Paschoal Cargo: Procurador do Município	Nome completo: Mariana Bertosi Gomes Cargo: Analista de Procuradoria
--	---

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Diógenes Corrêa Leite Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Nome completo: Marcos Rodrigues da Silva Cargo: Gerente de Suprimentos e Insumos Nome completo: Mislene dos Santos Felix Cargo: Manutencista Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Otacílio Donizeti Tavares de Andrade Cargo: Assistente Técnico	Nome completo: Mayara Agri Pereira Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Ana Beatriz Coelho Martins Cargo: Gerente de Gestão e Planejamento Orçamentário	Nome completo: Lucas José Souza de Carvalho Cargo: Contador

Secretaria Municipal de Saúde	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Taciany Goulart Frazon Cargo: Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde	Nome completo: Carla Cristina de Oliveira Andrade Cargo: Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica Nome completo: Tariana Petermann Maximino Cargo: Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Bombeiros	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Luiz Ricardo de Araújo Cargo: 1º Sgt PM	Nome completo: Anderson Felipe Carneiro Cargo: Sd PM

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Alessandro da Silva Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Sueli Aparecida da Silva Cargo: Zeladora

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Gestor	Fiscal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Nome completo: Cláudio Marzo de Souza Franco Cargo: Operador de Máquinas	Nome completo: Gustavo de Oliveira Cargo: Motorista
---	--

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 119/2025
Processo nº 4-000085/2025
Pregão nº 20/2025/CIVAP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: RED Soluções e Serviços do Brasil LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000085/2025, de 22/05/2025, fica **designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias**, conforme discriminado em tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme Cezar Mauro Cargo: Gerente do Sistema Único de Assistência Social	Nome completo: Rodrigo Feliciano Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Educação	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Raphaela Foltran Scucato Cargo: Nutricionista	Nome completo: Anny Persiani Fabre Cargo: Nutricionista
	Nome completo: Luís Felipe de Oliveira Cargo: Secretário Escolar

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Bombeiros	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Luiz Ricardo de Araújo Cargo: 1º Sgt PM	Nome completo: Anderson Felipe Carneiro Cargo: Sd PM

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ata de Registro de Preços nº 120/2025

Processo nº 4-000085/2025

Pregão nº 20/2025/CIVAP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: SCJ Atacado e Distribuição LTDA

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 4-000085/2025, de 22/05/2025, fica **designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias, conforme discriminado em tabela abaixo:**

Secretaria Municipal de Administração	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme da Silva Alves Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Elaine Iori da Silva Cargo: Manutencista

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Guilherme Cezar Mauro Cargo: Gerente do Sistema Único de Assistência Social	Nome completo: Rodrigo Feliciano Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Leonardo da Silva Costa Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento	Nome completo: Mileni Luciana Greco Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Educação	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Raphaela Foltran Scucato Cargo: Nutricionista	Nome completo: Anny Persiani Fabre Cargo: Nutricionista Nome completo: Luís Felipe de Oliveira Cargo: Secretário Escolar

Secretaria Municipal de Esporte	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Danilo Ferreira de Lima Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Nome completo: Rudson André Vergentin Trentim Cargo: Téc. Mun. N. Superior - Nutricionista Nome completo: Daniela do Nascimento Cargo: Cozinheira

Secretaria Municipal de Saúde	
Gestor	Fiscal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Nome completo: Taciany Goulart Frazon Cargo: Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde	Nome completo: Carla Cristina de Oliveira Andrade Cargo: Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica Nome completo: Tariana Petermann Maximino Cargo: Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde
---	---

Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Gestor	Fiscal
Nome completo: James Robson Souza Oliveira Cargo: Comandante da GCM	Nome completo: Davi Victorino Luciano Cargo: Sub. Cmte. da GCM

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Bombeiros	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Luiz Ricardo de Araújo Cargo: 1º Sgt PM	Nome completo: Anderson Felipe Carneiro Cargo: Sd PM

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Alessander da Silva Cargo: Agente Administrativo	Nome completo: Sueli Aparecida da Silva Cargo: Zeladora

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que, por este Apostilamento, não foram alteradas ou modificadas.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2023

Processo nº 1963/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023

Objeto: Fornecimento de vale-transporte personalizado para os servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 6331/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Empresa de Ônibus Circular Cidade de Ourinhos Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-005765/2026 de 02/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula sexta do supracitado contrato, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2027 a 01 de janeiro de 2028.

II – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração – 01.06.00

Administração da SM de Administração – 01.06.01

Outros Serv Terceiros - Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção das Secretarias – 04.122.0060.2.061 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha 130

Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.00

Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde – 01.10.01

Outros Serv Terceiros - Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Manutenção administrativa da SM de Saúde – 10.122.0100.2.100 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.310.00 – Saúde-Geral

Ficha 357

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Educação Infantil – 01.12.02

Ensino Fundamental – 01.12.03

Outros Serv Terceiros – Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Educação Infantil – 12.365.0121.2.121 (Classificação Funcional)

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0122.2.122

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.210.00 – Educação Infantil

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.220.00 – Ensino Fundamental

Fichas 514,530,550,552,568,571

Secretaria Municipal de Assistência Social – 01.08.00

Administração da SM de Assistência Social – 01.08.01

Outros Serv Terceiros - Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção Administrativa da SMAS – 08.122.0080.2.080 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.510.00 – Assistência Social-Geral

Ficha 201

III – Fica designado como gestor do contrato o Sr. Leandro de Oliveira Moraes, Secretário Municipal de Administração, e como Fiscal o Sr. Raphael Maranhão Torres

IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 19 de outubro de 2026

Leandro de Oliveira Moraes – Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2024

Processo nº 1243/2024.

Pregão Eletrônico nº 33/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação de serviços de telefonia fixa STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) local e longa distância, incluindo fornecimento e manutenção de linhas analógicas, digitais e linha 0800, prestação de STFC e através de enlances digitais E-1/SIP, para atender às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Telefônica Brasil S/A

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-002937/2026 de 08/04/2026, fica REAJUSTADO o valor do contrato mediante aplicação mediante aplicação do índice IST (Índice de Serviços de telecomunicações), conforme previsto na cláusula doze do supracitado contrato, passando o valor total contratado para R\$ 380.635,68 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Meses	Valor Total Anual
01	Linhas convencionais analógicas ilimitadas nacional	180	R\$ 82,83	R\$ 14.909,40	12	R\$ 178.912,80
02	Tronco digital SIP (30) canais ligações nacional ilimitado	04	R\$ 1.249,86	R\$ 4.999,44	12	R\$ 59.993,28
03	Tronco digital SIP (10) canais ligações nacional ilimitado	13	R\$ 739,96	R\$ 9.619,48	12	R\$ 115.433,76
04	0800 ilimitado	2	R\$ 1.095,66	R\$ 2.191,32	12	R\$ 26.295,84
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 380.635,68
FIM DO LOTE ÚNICO						

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ourinhos, 26 de outubro de 2026

Leandro de Oliveira Moraes – Secretário Municipal de Administração

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000178/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

Empresas Classificadas: I. R. Comércio e Materiais Elétricos Ltda, MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda, Rogério de Lima Souza Materiais de Construção – ME, Force Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, B. de M. Serafim Elétrica Ltda, Lumifeel Materiais Elétricos e Iluminação Ltda, Velha Gráfica, Volts Materiais Elétricos Ltda, Triunfo Iluminação Ltda, N-Led Comércio e Serviços Ltda, JBF Comércio Ltda, JL Comércio e Serviços Ltda, H7 Empreendimentos e Serviços de Iluminação, 67.943.954 Maria Clara Damião, Zagonel Iluminação S. A., Denise Teresinha Petry Camejo, Luz do Brasil Comércio de Artigos de Iluminação Ltda, Alfa Global Ltda, Tittaniun Iluminação Ltda – EPP, Globexx do Brasil Importação & Exportação, ACR Comércio e Serviços Ltda, Poligonal Iluminação Ltda, Realiza Indústria e Comércio Ltda e 36.282.669 Aline Martins Dias Torres Miranda.

Empresas Parcialmente Desclassificadas: Triunfo Iluminação Ltda, nos itens 81 e 82 a pedido da empresa por ter cotado valor errado, B. de M. Serafim Elétrica Ltda, nos itens 10, 11, 14, 16, 31, 53, 77, 83, 84 e 120 a pedido da empresa por ter cotado valor errado, Velha Gráfica, nos itens 03, 05, 07, 25, 27, 28 e 121 por não apresentar proposta readequada conforme item 6.25 do edital, Volts Materiais Elétricos Ltda, nos itens 127, 150, 152, 154, 156 e 162 por não apresentar proposta readequada conforme item 6.25 do edital, Lumifeel Materiais Elétricos e Iluminação Ltda, no item 83 a pedido da empresa por ter cotado valor errado, MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda, nos itens 14, 15, 20, 23 e 24 conforme Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no item 19 a pedido da empresa por ter cotado produto em desconformidade com o edital e no item 18 após julgamento do recurso, JL Comércio e Serviços Ltda, nos itens 16 e 17 conforme Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e ACR Comércio e Serviços Ltda, nos itens 14, 15, 19 e 23 conforme Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Empresas Habilitadas/ Propostas Vencedoras: I. R. Comércio e Materiais Elétricos Ltda, nos itens 01 (R\$ 3,18), 53 (R\$ 14,35), 78 (R\$ 49,60), 92 (R\$ 6,09), 96 (R\$ 4,00), 104 (R\$ 4,50), 105 (R\$ 8,20), 106 (R\$ 3,55) e 107 (R\$ 5,20), B. de M. Serafim Elétrica Ltda, nos itens 02 (R\$ 430,00), 04 (R\$ 298,00), 06 (R\$ 164,50), 09 (R\$ 50,00), 12 (R\$ 13,00), 25 (R\$ 445,00), 26 (R\$ 445,00), 27 (R\$ 422,00), 37 (R\$ 5,20), 41 (R\$ 28,00), 42 (R\$ 83,00), 43 (R\$ 48,80), 47 (R\$ 90,00), 48 (R\$ 31,50), 49 (R\$ 31,50), 52 (R\$ 3,80), 58 (R\$ 21,60), 61 (R\$ 475,00), 63 (R\$ 167,00), 65 (R\$ 2,05), 66 (R\$ 2,50), 67 (R\$ 7,20), 68 (R\$ 920,00), 70 (R\$ 1.435,50), 71 (R\$ 1.435,50), 72 (R\$ 2.180,00), 74 (R\$ 35,20), 75 (R\$ 42,40), 76 (R\$ 19,10), 79 (R\$ 9,40), 98 (R\$ 77,00), 99 (R\$ 85,18), 100 (R\$ 79,10), 101 (R\$ 15,95), 102 (R\$ 18,79), 122 (R\$ 103,90), 123 (R\$ 156,40), 124 (R\$ 156,40), 126 (R\$ 272,20), 127 (R\$ 12,98), 128 (R\$ 37,10), 129 (R\$ 3,31), 130 (R\$ 5,99), 134 (R\$ 4,75), 135 (R\$ 6,83), 136 (R\$ 10,40), 137 (R\$ 12,58), 149 (R\$ 1.903,25), 156 (R\$ 160,03), 157 (R\$ 16,85), 158 (R\$ 37,15), 160 (R\$ 14,12) e 163 (R\$ 5,84), Rogério de Lima Souza Materiais de Construção – ME, nos itens 03 (R\$ 630,00), 05 (R\$ 435,00), 07 (R\$ 275,00), 08 (R\$ 2,50), 10 (R\$ 13,50), 13 (R\$ 13,00), 28 (R\$ 320,00), 34 (R\$ 9,40), 35 (R\$ 0,55), 36 (R\$ 1,28), 38 (R\$ 6,50), 39 (R\$ 6,80), 40 (R\$ 19,00), 45 (R\$ 21,50), 46 (R\$ 440,00), 51 (R\$ 13,30), 54 (R\$ 4,00), 56 (R\$ 1,00), 59 (R\$ 4,50), 60 (R\$ 2,20), 62 (R\$ 512,00), 64 (R\$ 220,00), 69 (R\$ 1.300,00), 73 (R\$ 2.203,00), 77 (R\$ 32,00), 80 (R\$ 1.090,00), 81 (R\$ 1.090,00), 86 (R\$ 4,35), 87 (R\$ 5,90), 88 (R\$ 6,40), 89 (R\$ 8,90), 90 (R\$ 4,20), 91 (R\$ 6,90), 93 (R\$ 7,25), 94 (R\$ 5,21), 95 (R\$ 9,36), 97 (R\$ 120,00), 103 (R\$ 18,12), 108 (R\$ 3,50), 109 (R\$ 3,50), 113 (R\$ 3,50), 114 (R\$ 11,50), 121 (R\$ 0,99), 125 (R\$ 275,00), 150 (R\$ 1.903,25), 151 (R\$ 31,81), 152 (R\$ 124,07), 153 (R\$ 235,22), 154 (R\$ 235,22), 155 (R\$ 160,03), 159 (R\$ 13,80), 161 (R\$ 1.269,57) e 162 (R\$ 1.269,57), Lumifeel Materiais Elétricos e Iluminação Ltda, nos itens 11 (R\$ 11,77), 29 (R\$ 5,70), 30 (R\$ 5,70), 84 (R\$ 68,11), 115 (R\$ 97,00), 116 (R\$ 97,00), 120 (R\$ 3,90), 138 (R\$ 2,54), 139 (R\$ 5,42), 140 (R\$ 5,42) e 141 (R\$ 2,39), Luz do Brasil Comércio de Artigos de Iluminação Ltda, nos itens 14 (R\$ 299,00), 15 (R\$ 299,00), 16 (R\$ 189,00), 17 (R\$ 189,00), 18 (R\$ 199,00), 19 (R\$ 224,00), 20 (R\$ 224,00), 21 (R\$ 249,00), 22 (R\$ 249,00), 23 (R\$ 279,00) e 24 (R\$ 279,00), MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda, nos itens 31 (R\$ 9,60), 32 (R\$ 8,71), 33 (R\$ 3,43), 44 (R\$ 13,60), 55 (R\$ 7,40), 57 (R\$ 3,15), 110 (R\$ 3,67), 117 (R\$ 1,88), 118 (R\$ 3,85) e 119 (R\$ 4,30), 67.943.954 Maria Clara Damião, no item 50 (R\$ 39,00), N-Led Comércio e Serviços Ltda, nos itens 82 (R\$ 1.350,00), 83 (R\$ 76,17), 111 (R\$ 6,00), 112 (R\$ 4,70), 131 (R\$ 9,38), 132 (R\$ 14,06) e 133 (R\$ 19,63), Poligonal Iluminação Ltda, nos itens 85 (R\$ 82,00) e 148 (R\$ 316,00) e Triunfo Iluminação Ltda, nos itens 142 (R\$ 1.900,00), 143 (R\$ 1.900,00), 144 (R\$ 550,00), 145 (R\$ 550,00), 146 (R\$ 860,00) e 147 (R\$ 860,00).

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Thiago Kenji Yoshigae – Agente de Contratação – Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000178/2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

O Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme edital e julgamento. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **ADJUDICO** os itens às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** a licitação supracitada.

E após, **DETERMINO** que seja expedida ata de registro de preços, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 38/2023

Processo nº 1405/2023

Chamamento Público nº 09/2023

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para execução de gestão, operação e manutenção do Canil Municipal.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ourinhos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG Projeto Gaiola Aberta

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-003735/2026 de 30/04/2026, fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula nona do supracitado Termo de Colaboração, compreendendo o período de 01 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2027.

II – O presente termo de aditamento corresponde a ampliação/acréscimo de 24,62% (vinte e quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor global do contrato, conforme descrito em plano de trabalho readequado, totalizando o valor de R\$ 3.215.700,00 (três milhões duzentos e quinze mil e setecentos reais). Sendo o valor mensal conforme cronograma de desembolso abaixo:

ESPECIFICAÇÕES – MÊS/ANO	VALOR MENSAL
NOVEMBRO/2026	R\$ 267.975,00
DEZEMBRO/2026	R\$ 267.975,00
JANEIRO/2027	R\$ 267.975,00
FEVEREIRO/2027	R\$ 267.975,00
MARÇO/2027	R\$ 267.975,00
ABRIL/2027	R\$ 267.975,00
MAIO/2027	R\$ 267.975,00
JUNHO/2027	R\$ 267.975,00
JULHO/2027	R\$ 267.975,00
AGOSTO/2027	R\$ 267.975,00
SETEMBRO/2027	R\$ 267.975,00
OUTUBRO/2027	R\$ 267.975,00
TOTAL	R\$ 3.215.700,00

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – 01.19.00

Proteção Animal – 01.19.07

Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 (Natureza da Despesa)

Gestão e Operação do Canil Municipal – 18.541.0197.2.306 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária 864

IV – A renovação do Termo de Colaboração ora analisado deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 13.019/2014 e suas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

regulamentações. O descumprimento de quaisquer obrigações legais ou contratuais, bem como a ausência de documentação comprobatória exigida, implicará na imediata rescisão do ajuste, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 23 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-000194/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026 — DESERTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 01 (um) detector de gases portátil pertencente à Estação de Bombeiros de Ourinhos, incluindo diagnóstico técnico, mão de obra, fornecimento e instalação de componentes, configuração, testes funcionais, calibração acreditada e emissão dos documentos técnicos necessários ao restabelecimento da capacidade operacional do equipamento.

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 21/2026 restou deserta na sessão realizada em 08 de outubro de 2026, em razão da ausência de propostas e de fornecedores participantes; considerando a manifestação da área técnica requisitante, que indicou a empresa Yorgos Services Ltda. por apresentar o menor preço entre as cotações referenciais e atender aos requisitos técnicos da contratação; e considerando a ratificação dos valores e a documentação de habilitação constantes dos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa YORGOS SERVICES LTDA., inscrita no CNPJ nº 62.672.967/0001-77, pelo valor global de R\$ 7.878,87 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no art. 21, inciso III, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do Decreto Municipal nº 7.999/2025, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e mantidas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no respectivo Termo de Referência. Encaminhem-se os autos para formalização da contratação, emissão da Nota de Empenho e demais providências pertinentes.

Ourinhos, 27 de outubro de 2026.

MÁRIO SÉRGIO PAZIANOTO

Secretário Municipal de Segurança Pública

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2023

Processo nº 1568/2023

Pregão Eletrônico nº 85/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução Tecnológica de controle e registro eletrônico de ponto dos servidores municipais de Ourinhos-SP, na modalidade SaaS (software como serviço), incluindo as licenças de uso do software, o fornecimento de cartões de identificação para marcação de ponto por meio de cartão de proximidade, a locação de equipamentos tipo REP (Registrador Eletrônico de Ponto) para identificação via cartão de proximidade e senha, o armazenamento de dados em data center virtual (cloud/nuvem) e os serviços para implantação, suporte técnico e treinamento para capacitação dos profissionais técnicos da Prefeitura

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-003340/2026 de 22/04/2026, fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses o prazo contratual previsto na cláusula sétima do supracitado contrato, compreendendo o período de 23 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027.

II – O reajuste mediante variação do índice IPCA será realizado através de apostilamento, quando da disponibilização do índice pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração – 01.06.00

Administração da SM de Administração – 01.06.01

Outros Serviços de Terceiros – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção das Secretarias – 04.122.0060.2.061 (Classificação Funcional)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária – 130

IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 22 de outubro de 2026.

Leandro de Oliveira Moraes – Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 175/2022

Processo nº 1920/2022

Dispensa de Licitação nº 26/2022

Objeto: Contratação de cooperativa para prestação de serviço de coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reproveitáveis, domiciliar, comercial e industrial.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ourinhos – CCMRO

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-003734/2026 de 30/04/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula nona do supracitado contrato, compreendendo o período de 28 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2027.

II – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.847.179,20 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	U.F. (*)	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de cooperativa para prestação de serviço de coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis e reproveitáveis, domiciliar, comercial e industrial.	T	4.080	R\$ 452,74	R\$ 1.847.179,20

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – 01.19.00

Resíduos Sólidos – 01.19.05

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção dos Serviços de Resíduos Recicláveis – 17.512.0195.2.198 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária – 840

IV – Fica indicada como gestor do contrato, a Sr. Antônio Augusto de Almeida, Diretor de Políticas Públicas do Meio Ambiente e Agricultura e como fiscal o Sr. Rafael Correa de Andrade, Diretor de Coordenação Estratégica para Gestão de Resíduos Públicos e Privados do Município, em substituição ao anteriormente indicado.

V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 26 de outubro de 2026.

Diógenes Correa Leite – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2026.

Processo Administrativo nº 4-000015/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos de uso geral e específico, destinados ao suprimento das necessidades das unidades de saúde.

Empresas Classificadas/ Habilitadas/ Vencedoras: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 30.082.076/0001-74 (Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 40, 43, 54, 56, 57 e 58 – Valor total R\$ 104.220,87), DENTAL MED PLUS LTDA-ME CNPJ 55.675.690/0001-70 (Itens 20, 21, 28 e 45 – Valor total R\$ 12.210,28), DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ 28.675.331/0001-40 (Itens 44, 53, 55 e 59 – Valor total R\$ 33.668,79), E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 35.706.397/0001-16 (Itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 33 e 34 – Valor total R\$ 32.008,97), K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 20.669.174/0001-59 (Itens 22, 23, 24, 35 e 60 – Valor total R\$ 106.363,88), ODONTOSUL LTDA CNPJ 04.971.211/0001-22 (Itens 1, 2, 3, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 48 e 49 –



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Valor total R\$ 15.651,30).

Itens desertos: 26, 41 e 46, devido ausência de propostas na disputa.

Itens fracassados: 4, 37, 42, 47, 50, 51 e 52, devido apresentação de propostas em valores superiores aos valores estipulados para a contratação.

Ourinhos, 27 de outubro de 2026. Caroline Costa Raide – Agente de Contratação / Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2026.

Processo Administrativo nº 4-000015/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos de uso geral e específico, destinados ao suprimento das necessidades das unidades de saúde.

Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **ADJUDICO** os itens às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** a licitação supracitada.

E após, **DETERMINO** que sejam expedidas as Atas de Registro de Preços, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 27 de outubro de 2026.

André Luís Camargo Mello – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2026

Processo nº 4-000024/2026

Pregão nº 20/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos para ginástica artística, incluindo instalação e montagem

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Suporte Comercial E Serviços Ltda

Valor Total: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

Vigência: 1 (um) ano

Ourinhos, 19 de outubro de 2026

Danilo Ferreira de Lima – Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EDITAIS

EDITAIS DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LVII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC Nº 1.224/2026, **NOMEIA** os(a) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2023, Homologado pelo Decreto nº 7.789 de 22 de setembro de 2023 para o cargo de **MOTORISTA**.

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **28 DE OUTUBRO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abraão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

A presente solicitação tem por finalidade atender às demandas da Administração Municipal e ao Processo nº 3-012998/2026, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, do Edital do referido Concurso Público tornará sem efeito a nomeação.

Classif.	Nome	CPF
14	Cleiton Luiz De Oliveira	***.134.768-**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

15	Carlos Alberto De Barrios Marcusso	***.986.478-**
----	------------------------------------	----------------

***** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal De Administração

ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se a Portaria nº 1.104, de 21 de Outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos, em razão de erro material ocorrido no sistema responsável pela diagramação da publicação oficial, a fim de que o ato seja divulgado em sua redação correta, conforme o original.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.

PORTARIA Nº 1.104, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação no Pregão Eletrônico nº 29/2026.

SANDRO CORTE VITA, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 279, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o edital do **Pregão Eletrônico nº 29/2026**, referente à contratação de serviços contínuos de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões, controle de pombos, a realizar-se no dia 28 de outubro de 2026, às 09h00, no Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP, disponível no sítio eletrônico: <https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao>;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do Pregão Eletrônico nº 29/2026:

I – Agente de Contratação /Pregoeiro(a)

Lígia Carnevale Peixe

II – Equipe de Apoio

Cecília da Silva Carvalho

Art. 2º. Nos termos da Portaria nº 279, de 12 de março de 2026, ficam os servidores designados convocados a participar da sessão pública do certame, bem como a praticar todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, até a sua homologação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 21 de outubro de 2026.

SANDRO CORTE VITA
Secretário Adjunto de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Portaria nº 1.111, de 23 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 23 de outubro de 2026, edição nº 2210.

Onde se lê:

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público destinado à contratação de Professor Substituto I e II."

Leia-se:

"Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, celebrado entre o Município de Ourinhos e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Profissional em Educação Básica (PPed/UENP)."

REFERENTE RESOLUÇÃO SME Nº 11/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Onde se lê:

ANEXO VII – HORÁRIOS PARA ACÚMULO DE CARGO

HORÁRIOS		HE	HEC	HEPP
2ª Feira	18h10 às 19h05	1ª e 2ª Fase / Fund. I / Fund. II (Todas as áreas / Ed. Especial)	-----	Fund. II / Substituto
	19h05 às 20h	1ª e 2ª Fase / Fund. I / Fund. II (Todas as áreas / Ed. Especial)	-----	Fund. II / Substituto
	20h às 20h55	1ª e 2ª Fase	Ed. Especial e Ed. Física (com sede na Ed. Infantil)	Fund. II / Substituto
3ª Feira	18h10 às 19h05	Creche / 1ª e 2ª Fase/ Fund. I / Ed. Especial	-----	Fund. II / Substituto
	19h05 às 20h	Creche / 1ª e 2ª Fase/ Fund. I / Ed. Especial	-----	Fund. II / Substituto
	20h às 20h55	Creche / 1ª e 2ª Fase	Fund. I / Fund II (Todas as áreas / Educação Especial)	Fund. II / Substituto
4ª Feira	19h05 às 20h	-----	-----	Fund. II / Substituto
	20h à 20h55	-----	-----	Fund. II / Substituto

OBSERVAÇÃO - O Professor 18h que cumpre somente 1h/a de HE, deverá cumprir o mesmo na primeira hora estipulada.

- Os horários descritos acima são exclusivos aos Professores com acúmulo de dois cargos públicos.

Leia-se:

ANEXO VII – HORÁRIOS PARA ACÚMULO DE CARGO

HORÁRIOS	HE	HEC	HEPP*
----------	----	-----	-------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

2ª Feira	18h10 às 19h05	1ª e 2ª Fase / Fund. I / Fund. II (Todas as áreas / Ed. Especial)	-----	Fund. II / Substituto
	19h05 às 20h	1ª e 2ª Fase / Fund. I / Fund. II (Todas as áreas / Ed. Especial)	-----	Fund. II / Substituto
	20h às 20h55	1ª e 2ª Fase	Ed. Especial e Ed. Física (com sede na Ed. Infantil)	Fund. II / Substituto
	20h55 às 21h50	-----	-----	Fund. II / Substituto
	21h50 às 22h45	-----	-----	Fund. II / Substituto
3ª Feira	18h10 às 19h05	Creche / 1ª e 2ª Fase/ Fund. I / Ed. Especial	-----	Fund. II / Substituto
	19h05 às 20h	Creche / 1ª e 2ª Fase/ Fund. I / Ed. Especial	-----	Fund. II / Substituto
	20h às 20h55	Creche / 1ª e 2ª Fase	Fund. I / Fund II (Todas as áreas / Ed. Especial)	Fund. II / Substituto
	20h55 às 21h50	-----	-----	Fund. II / Substituto
	21h50 às 22h45	-----	-----	Fund. II / Substituto
4ª Feira e 5ª Feira	19h05 às 20h	-----	-----	Fund. II / Substituto
	20h às 20h55	-----	-----	Fund. II / Substituto
	20h55 às 21h50	-----	-----	Fund. II / Substituto
	21h50 às 22h45	-----	-----	Fund. II / Substituto

OBSERVAÇÃO.:

*HEPP – Local a ser definido pela SME

-O Professor 18h que cumpre somente 1h/a de HE, deverá cumprir o mesmo na primeira hora estipulada.

- Os horários descritos acima são exclusivos aos Professores com acúmulo de dois cargos públicos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURINHOS

PREZADO (A) SENHOR(A) CONSELHEIRO (A)

Informamos Vossa Senhoria que a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ourinhos do ano de 2026 será realizada no próximo dia **29/10/2026 (quinta - feira), às 09 hs**, no auditório da secretaria municipal de saúde localizada na rua Venceslau Braz, nº 33 – Vila Mano – Ourinhos SP, CEP: 19.912-060.

Não havendo quem se manifeste sobre a ata da reunião anterior, será ela considerada aprovada e deverá ser subscrita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, que estiveram presentes na reunião.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

I- ORDEM DO DIA.

1) Tema Livre

II- ENCERRAMENTO.

Atenciosamente;

Jaqueline Aparecida Ribeiro Iubastch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eunice Malzinoti
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS

ATO Nº 26/2026

Cícero de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 10, de 7 de julho de 2026, que cria a Frente Parlamentar em Defesa da Efetivação dos Direitos da Mulher no Município de Ourinhos;

Considerando a necessidade de atendimento ao Protocolo/Processo Eletrônico nº 10668/2026;

RESOLVE:

I - Nomear, na forma estabelecida no artigo 2º da Resolução nº 10, de 7 de julho de 2026, a Vereadora Raquel Borges Spada, bem como os Vereadores Giovanni Gomes de Carvalho e Manoel José Filho para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Frente Parlamentar em Defesa da Efetivação dos Direitos da Mulher no Município de Ourinhos.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 26 de outubro de 2026.

Cícero de Aquino
Presidente

ATO Nº 27/2026

Cícero de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 9, de 7 de julho de 2026, que cria a Frente Parlamentar de Proteção à Criança, ao Adolescente e de Incentivo à Juventude no Município de Ourinhos;

Considerando a necessidade de atendimento ao Protocolo/Processo Eletrônico nº 10675/2026;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

RESOLVE:

I - Nomear, na forma estabelecida no artigo 2º da Resolução nº 9, de 7 de julho de 2026, a Vereadora Raquel Borges Spada, bem como os Vereadores Ederson Aparecido Machado, Giovanni Gomes de Carvalho e Wesley Carlos da Silva, para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Frente Parlamentar de Proteção à Criança, ao Adolescente e de Incentivo à Juventude no Município de Ourinhos.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 26 de outubro de 2026.

Cícero de Aquino
Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2931/2026

Pregão Eletrônico n.º 04/2026

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, referentes aos itens fracassados ou desertos do Pregão Eletrônico nº 03/2026, com fornecimento parcelado, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estabelecidas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ourinhos/SP.

PUBLICAÇÃO: 27/10/2026

INÍCIO REC. PROPOSTA: a partir das 08h do dia 28/10/2026

FIM REC. PROPOSTA: até 08:30 do dia 11/11/2026

INÍCIO DISPUTA: às 9 horas do dia 11/11/2026

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE **MODO DE DISPUTA:** ABERTO **EXCLUSIVO ME:** SIM

O Edital Retificado poderá ser retirado gratuitamente no site da Câmara Municipal (www.camaraourinhos.sp.gov.br), no menu "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da BNC.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, através do portal BNC.

Ourinhos, 27 de outubro de 2026.

Cícero de Aquino
Presidente.

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2211 - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -

Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP